

PORTARIA PRES CRCSC N.º 131, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão de Apoio ao Projeto Educação Continuada - PEC.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Apoio ao Projeto Educação Continuada - PEC.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

INTEGRANTES		
Vitor Paulo Rigo	SC-026981/O	Coordenador
Camila Freitas de Faveri	SC-035754/O	Membro Interno
Justine Maria Arruda de Souza Neto	SC-030432/O	Membro Externo
Laenio Mota Oliveira	SC-013237/O	Membro FECONTEC
Regiane Waltrick	SC-019251/O	Membro FECONTEC
Rozilda Cardoso da Silva	-	Membro FECONTEC
Aloísio dos Santos	SC-019025/O	Membro SESCON
Ricardo Minatto Tonetto	Matrícula nº 218	Empregado Titular
Danielly da Cunha	Matrícula nº 101	Empregado Titular
Claudio da Silva Petronilho	Matrícula nº 108	Empregado Suplente
Carla Cristina Kretzer	Matrícula nº 356	Empregado Suplente

Art. 3º Compete à Comissão assessorar a Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCSC no que se refere ao Projeto Educação Continuada – PEC, devendo ainda:

I – Realizar o levantamento de temas e assuntos mais relevantes ao profissional da contabilidade para elaboração de cursos, bem como propor cronograma da execução dos treinamentos, encaminhando para aprovação da Câmara de Desenvolvimento Profissional;

II - Emitir análise técnica e aprovação do material didático a ser eventualmente utilizado nos cursos, palestras ou eventos, propondo eventuais correções ou melhorias;

III - Realizar análise das capacitações efetivamente realizadas com base nas fichas de avaliação preenchidas pelos participantes dos cursos do Projeto Educação Continuada - PEC;

IV - Acompanhar o cumprimento do cronograma de cursos aprovado pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCSC;

V – Realizar reuniões periódicas de acompanhamento;

Art. 4º As reuniões serão realizadas, sempre que possível, por videoconferência. Na hipótese de convocação para reuniões presenciais, sendo limitada a 03 (três) reuniões por ano neste

formato, o CRCSC disponibilizará local e pagará, diárias, conforme disposto na Resolução específica deste Conselho.

Art. 5º Devem ser observadas as diretrizes gerais de criação e funcionamento dos Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho Técnico do CRCSC estipuladas pela Resolução CRCSC nº 433/2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2023, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 06/12/2022 17:04:31